Lei Municipal nº 0576/2016

Dá nova redação à Lei n.º 559/2015 – Estrutura Administrativa dos cargos da Prefeitura Municipal de Ubaporanga e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAPORANGA, Sr. *Mannasseses Alcebíades Franco*, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 29 e 30 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei n.º 559/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS E VALORES DOS VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR R$	NÚMERO DE CARGOS	CARGA HORÁRIA
Secretário Municipal	Subsídio	3.000,00	7	20 h
Procurador Geral	CC-5	3.000,00	1	40 h
Chefe de Gabinete	CC-4	1.500,00	1	40 h
Coordenador NASF	CC-4	1.500,00	1	40 h
Pregoeiro	CC-3	1.200,00	1	40 h
Diretor de Departamento	CC-2	1.000,00	10	40 h
Tesoureiro	CC-2	1.000,00	1	40 h
Gestor de Prestação de Contas	CC-2	1.000,00	1	40 h
Diretor Administrativo	CC-1	800,00	10	40 h
Total			33	

Art. 2º O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, constante da Lei n.º 559/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

N.	CARGOS	N. de Vagas	Remuneração	Nível	Carga Horária
1	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	31	1.014,00	III	
2	AJUDANTE GERAL	15	788,00	I	
3	ASSESSOR JURÍDICO	2	1.750,00	VII	20
4	ASSISTENTE SOCIAL	2	1.090,00	IV	
5	ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR CRAS	1	1.454,00	VI	
6	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	1	1.454,00	VI	
7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	818,00	II	
8	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO CRAS	1	818,00	II	
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS	65	788,00	I	
10	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ASB)	5	788,00	I	
11	AUXILIAR SAÚDE	24	788,00	I	
12	CARPINTEIRO	1	818,00	II	
13	CINECLUBISTA	1	788,00	I	
14	CONTADOR	1	1.750,00	VII	40
15	CONTROLE INTERNO	1	1.090,00	IV	
16	COVEIRO	2	788,00	I	
17	DENTISTA	5	1.090,00	IV	
18	EDUCADOR FÍSICO NASF	1	1.454,00	VI	
19	ENFERMEIRO DE POSTO SAÚDE	2	1.750,00	VII	
20	ENFERMEIRO ESF	5	1.750,00	VII	
21	ENGENHEIRO CIVIL	2	1.750,00	VII	40
22	FARMACÊUTICO	2	1.200,00	V	
23	FARMACÊUTICO NASF	1	1.454,00	VI	
24	FISCAL DE POSTURAS	2	818,00	II	
25	FISCAL TRIBUTÁRIO	3	818,00	II	
26	FISIOTERAPEUTA	1	1.090,00	IV	
27	FISIOTERAPEUTA NASF	1	1.454,00	VI	
28	FONOAUDIÓLOGO	1	1.090,00	IV	
29	JARDINEIRO	1	818,00	II	

30	MÉDICO	4	3.500,00	VIII	15
31	MÉDICO ESF	5	8.500,00	IX	40
32	MÉDICO GINECOLOGISTA	1	3.500,00	VIII	20
33	MÉDICO PEDIATRA	1	3.500,00	VIII	20
34	MOTORISTA	32	1.090,00	IV	40
35	NUTRICIONISTA	1	1.090,00	IV	20
36	NUTRICIONISTA NASF	1	1.454,00	VI	40
37	OPERADOR DE MAQUINAS	6	1.090,00	IV	40
38	ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS	2	818,00	II	40
39	PEDREIRO	7	818,00	II	40
40	PSICÓLOGO	1	1.090,00	IV	16
41	PSICÓLOGO DO CRAS	1	1.454,00	VI	40
42	PSICÓLOGO NASF	1	1.454,00	VI	40
43	SECRETARIO	1	788,00	I	40
44	TÉCNICO AGRÍCOLA	1	818,00	II	40
45	TÉCNICO ENFERMAGEM	10	788,00	I	40
46	TÉCNICO SAÚDE BUCAL	5	788,00	I	40
47	VIGIA	13	788,00	I	40
48	VIGILANTE SANITÁRIO	2	788,00	I	40
	Subtotal	315			

CARGOS PROVIMENTO EFETIVO – EDUCAÇÃO

49	PROFESSOR – PR I	65	1.104,86
50	PROFESSOR – PR II	4	1.104,86
51	ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO	9	1.221,85
52	MONITOR AUXILIAR	25	788,00
53	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4	788,00
54	SERVENTE ESCOLAR	40	788,00
	Subtotal	147	
	Total Geral	462	

Art. 3º O Anexo III constante da Lei n.º 559/2015 passa à seguinte redação:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS POR NÍVEL

VALORES EM REAIS

Nível	A
I	788,00
II	818,00
III	1.014,00
IV	1.090,00
V	1.200,00
VI	1.454,00
VII	1.750,00
VIII	3.500,00
IX	8.500,00

Art. 4º O Anexo IV da Lei n.º 559/2015 passa à seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE CARGOS E VAGAS CRIADAS

	CARGOS	QUANT.
1	AJUDANTE GERAL	15
2	ASSESSOR JURÍDICO	2
3	ASSISTENTE SOCIAL COORDENADOR DO CRAS	1
4	ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	1
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
6	AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CRAS	1
7	AUXILIAR DE SAÚDE	5
8	CINECLUBISTA	1
9	CONTADOR	1
10	EDUCADOR FÍSICO NASF	1
11	ENFERMEIRO DE POSTO	1

12	ENFERMEIRO ESF	5
13	ENGENHEIRO CIVIL	2
14	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	1
15	FARMACÊUTICO NASF	1
16	FISIOTERAPEUTA NASF	1
17	MÉDICO GINECOLOGISTA	1
18	MÉDICO PEDIATRA	1
19	MONITOR AUXILIAR	23
20	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	4
21	MOTORISTA	1
22	NUTRICIONISTA NASF	1
23	OPERADOR DE MAQUINAS	1
24	ORIENTADOR SOCIAL DO CRAS	2
25	PROFESSOR PR I	8
26	PSICÓLOGO DO CRAS	1
27	PSICÓLOGO NASF	1
28	SECRETARIO	1
	TOTAL	89

Art. 5º A Tabela II do Anexo VI da Lei n.º 559/2015 passará à seguinte redação:

TABELA II
Servidores Efetivos Renomeados para o cargo de Auxiliar Administrativo

1. Ademir da Silva Soares
2. Alexandra de Carvalho Amorim
3. Ana Ribeiro de Menezez
4. Áurea Galvino da Silva
5. Aysla de Souza Silva
6. Beatriz Celeste de Lima
7. Claudia Soares
8. Cleo Ferreira Soares
9. Cristian Paula da Cruz
10. Emiliana B. Correa dos Reis
11. Gilvania de Fátima C. Fernandes
12. Joana A da Silva Oliveira
13. Kenia Fernanda Soares da Silva
14. Lucilea Gomes de Oliveira
15. Lucilene Virgilia Ferreira
16. Maria A. Gabriela Silva Dias
17. Maria de Fatima Silva
18. Maria de Lourdes da Costa
19. Maria de Lourdes Gomes Conde
20. Neuza Maria Alvarenga
21. Rita Luciana de Faria Sales
22. Robson Fidelis da Silva
23. Sirlei Martins da Silva
24. Vanessa S. de Souza Martins
25. Vilma Teixeira Mafra Soares
26. Wadson Nunes da Silva
27. Willian de Sousa Cruz

Art. 6º A Lei n.º 559/2015 fica alterada para constar como grau de instrução do agente comunitário de saúde o ensino fundamental.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta dos créditos orçamentários próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Ubaporanga, 23 de maio de 2016.

Mannasseses Alcebíades Franco

Prefeito Municipal